

**PORTARIA CRESS-TO Nº. 01/2025 de 08 de janeiro de 2025.**

*Retifica o parágrafo primeiro do art. 1º. da portaria CRESS nº 35/2024, que determina realização de planejamento das ações de fiscalização do exercício profissional pelo Regional no Estado do Tocantins no ano de 2025 e adota outras medidas.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 25ª Região**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

**RESOLVE:**

Retificar o parágrafo primeiro do art. 1º da portaria CRESS nº 35/2024

**Onde se lê:** Parágrafo Primeiro – No planejamento anual das ações de fiscalização às instituições deverá ser prevista a realização de duas visitas mensais e alternadas, sendo uma nas instituições sediadas na Capital e outra para as instituições sediadas no interior.

**Leia-se: Parágrafo Primeiro** – No planejamento anual das ações de fiscalização às instituições, deverá ser prevista a realização de duas semanas de visitas mensais e alternadas, sendo uma semana nas instituições sediadas na Capital e outra semana para as instituições sediadas no interior.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



**TACIANE DE OLIVEIRA**  
Conselheira Presidente